



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXAMES
LABORATORIAIS – PARA OS USUÁRIOS DA
REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SEGREDO.**

DO OBJETO

O Município de Segredo comunica aos interessados que a partir do dia 22 de julho de 2024 das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, estará procedendo no CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais. O Chamamento Público ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme ANEXO I.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 5.090, de 11 de junho de 2024, aplicáveis ao procedimento. Os preços serão realizados conforme Tabela SUS e deverão seguir os seguintes requisitos mínimos:

- a) este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas, para realização de exames laboratoriais. A quantidade máxima de exames laboratoriais dependerá da disponibilidade financeira e **os exames deverão ser coletados diariamente em local apropriado, na cidade de Segredo-RS**, e disponibilizados ao paciente pelo laboratório no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, no local da coleta, exceto para exames específicos que demandem maior prazo ou que tenham caráter de urgência.
- b) Os exames solicitados com urgência deverão ser entregues em até 24 horas, diretamente ao usuário ou familiar, de forma impressa no local de coleta do exame, exceto para os exames terceirizados, cujo período excede este prazo.
- c) Os serviços deverão ser prestados dentro do Município de Segredo/RS, a partir da assinatura do contrato;
- d) De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) ONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

DAS CONDIÇÕES DO CRENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 deste edital na Administração Municipal de Segredo, no Departamento de Licitações, situado no Centro Administrativo Municipal - Rua Padre Joao Pasa, 10, nesta cidade, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h30min.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Os dados informados são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste Edital e seus anexos, durante todo o seu período de vigência.

2.4. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todos os interessados que atenderem às exigências do presente Edital poderão celebrar o Termo de Credenciamento com o Município.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Segredo/RS;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- g) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- h) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- i) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (modelo Anexo)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- k) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento;
- l) Alvará de localização e/ou funcionamento fornecido pelo Município sede do estabelecimento do credenciado, válido e compatível com o objeto pretendido;
- m) Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- n) Declaração que se propõe a realizar os serviços descritos na tabela acima, em conformidade com os quantitativos e valores nela estipulados, e de disponibilidade de carga horária compatível com a conveniência dos usuários, considerando-se o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município;
- o) Descrição dos recursos físicos, materiais e humanos destinados ao serviço a ser credenciado, anexando: - cópia dos diplomas, certificado e títulos dos profissionais; - cópia do RG e CPF.
- p) Requerimento de Credenciamento (Anexo II).

3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. É vedado:

- I) O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- II) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- III) a utilização de pessoal e equipamentos do Município para a execução dos serviços contratados.
- IV) A prestação dos serviços deverá ocorrer na sede do Credenciado.

4.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

4.4. O teto-máximo de exames corresponderá à distribuição da quantidade de procedimentos estimada e constante do preâmbulo pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento, no interesse e de acordo com as necessidades do Município e à escolha do usuário/municípe.

4.5. Não haverá exclusividade para o prestador de serviços credenciado, como também garantia de execuções individuais mínimas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O credenciado será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no item 1 deste Edital, conforme tabela de preços do SUS.

5.2. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

5.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, acompanhado de relatório das quantidades executadas, e após visto da Secretaria Municipal da Saúde.

5.4. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

5.5. O Município de Segredo, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor.

5.6. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1, os quais poderão ser revistos anualmente pela Credenciante objetivando preservar os valores praticados no mercado.

6. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O presente Edital estará vigente por prazo indeterminado, até disposição da autoridade competente em sentido contrário, ficando à disposição do público no sítio eletrônico do município de Segredo/RS, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do disposto no artigo 79, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação.

8.3. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preenchidas as condições ora exigidas.

8.4. O termo de credenciamento firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Para a prorrogação do credenciamento, o Credenciado deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 3 deste edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

9.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

9.2. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, por meio eletrônico ou presencialmente.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DOS RECURSOS

Das decisões do presente credenciamento caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

11.1. O município de Segredo poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Autoridade Superior, que opinará em até 05 (cinco) dias úteis.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

12.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado, o qual se configura quando o CONTRATADO:

12.1.1.4.1. deixe de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da publicação da súmula da contratação no Diário Oficial do Município;

12.1.1.4.2. deixe de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

12.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

12.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará o participante do credenciamento para assinar o termo, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. O Município se reserva o direito de, excepcionalmente, contratar exames de outras empresas para atendimento de necessidade específicas, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0127 Ações e Serviços Públicos em Saúde Federal
Projeto: 2031 Assistência Médica a População – Rec. União
Categoria: 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 4501 Custeio – Média Complexidade

15. DAS INFORMAÇÕES

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Segredo, sito à Rua Pe. João Pasa, 10 – Segredo/RS, ou pelo e-mail: compras@segredors.com.br.

Segredo-RS, 03 de julho de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Item	Código	Nome
1.	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR
2.	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
3.	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS
4.	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
5.	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
6.	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
7.	0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
8.	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
9.	0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
10.	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA
11.	0202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO
12.	0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
13.	0202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO
14.	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
15.	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
16.	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
17.	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
18.	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE
19.	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA
20.	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
21.	0202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO
22.	0202010228	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL
23.	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO
24.	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
25.	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO
26.	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
27.	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
28.	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
29.	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
30.	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA
31.	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
32.	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
33.	0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA
34.	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA
35.	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
36.	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRAZIONADAS)
37.	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
38.	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
39.	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO
40.	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL
41.	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
42.	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO
43.	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA
44.	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE
45.	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
46.	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
47.	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
48.	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
49.	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
50.	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
51.	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
52.	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO
53.	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
54.	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE
55.	0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
56.	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS
57.	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO
8.	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS
59.	0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60.	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
61.	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
62.	0202010635	DOSAGEM DE SODIO
63.	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
64.	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
65.	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
66.	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
67.	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
68.	0202010694	DOSAGEM DE UREIA
69.	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
70.	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
71.	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS
72.	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
73.	0202010740	PROVA DA D-XILOSE
74.	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
75.	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
76.	0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
77.	0202010783	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
78.	0202010791	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)
79.	0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
80.	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
81.	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
82.	0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
83.	0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
84.	0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
85.	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO
86.	0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
87.	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
88.	0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
89.	0202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
90.	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
91.	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
92.	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
93.	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
94.	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
95.	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
96.	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II
97.	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX
98.	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V
99.	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII
100.	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII
101.	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
102.	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
103.	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X
104.	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI
105.	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII
106.	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII
107.	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
108.	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
109.	0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
110.	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
111.	0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
112.	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
113.	0202020355	5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
114.	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
115.	0202020371	HEMATOCRITO
116.	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
117.	0202020398	LEUCOGRAMA
118.	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
119.	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
120.	0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
121.	0202020436	PESQUISA DE FILARIA
122.	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
123.	0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
124.	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
125.	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

126. 0202020509	PROVA DO LACO
127. 0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
128. 0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
129. 0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
130. 0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
131. 0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
132. 0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
133. 0202030040	DETECÇÃO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
134. 0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
135. 0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
136. 0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
137. 0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
138. 0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
139. 0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
140. 0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
141. 0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
142. 0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
143. 0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
144. 0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
145. 0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
146. 0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
147. 0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
148. 0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
149. 0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
150. 0202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS
151. 0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
152. 0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
153. 0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
154. 0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
155. 0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
156. 0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
157. 0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
158. 0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
159. 0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
160. 0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
161. 0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
162. 0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
163. 0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
164. 0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
165. 0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
166. 0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
167. 0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
168. 0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
169. 0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
170. 0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
171. 0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
172. 0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
173. 0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
174. 0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
175. 0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
176. 0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
177. 0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
178. 0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
179. 0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
180. 0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
181. 0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
182. 0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
183. 0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
184. 0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
185. 0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
186. 0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
187. 0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
188. 0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
189. 0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE
190. 0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

191. 0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
192. 0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
193. 0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
194. 0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
195. 0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
196. 0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
197. 0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
198. 0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
199. 0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
200. 0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
201. 0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
202. 0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
203. 0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
204. 0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
205. 0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
206. 0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
207. 0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
208. 0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
209. 0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
210. 0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
211. 0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
212. 0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
213. 0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
214. 0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
215. 0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
216. 0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
217. 0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
218. 0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
219. 0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
220. 0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
221. 0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
222. 0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
223. 0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
224. 0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
225. 0202030997	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
226. 0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
227. 0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
228. 0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA
229. 0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
230. 0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
231. 0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
232. 0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
233. 0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
234. 0202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
235. 0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID
236. 0202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
237. 0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
238. 0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
239. 0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
240. 0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
241. 0202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
242. 0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA
243. 0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
244. 0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA
245. 0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA125
246. 0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
247. 0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
248. 0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
249. 0202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
250. 0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
251. 0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS
252. 0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

253. 0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
254. 0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
255. 0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
256. 0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
257. 0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
258. 0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
259. 0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
260. 0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
261. 0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
262. 0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
263. 0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
264. 0202050025	CLEARANCE DE CREATININA
265. 0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
266. 0202050041	CLEARANCE DE UREIA
267. 0202050050	CONTAGEM DE ADDIS
268. 0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
269. 0202050084	DOSAGEM DE CITRATO
270. 0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
271. 0202050106	DOSAGEM DE OXALATO
272. 0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
273. 0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
274. 0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
275. 0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
276. 0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
277. 0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
278. 0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
279. 0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
280. 0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
281. 0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
282. 0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
283. 0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
284. 0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
285. 0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
286. 0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
287. 0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
288. 0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
289. 0202050297	PESQUISA DE PORFIBILINOGENA NA URINA
290. 0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)
291. 0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
292. 0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)
293. 0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
294. 0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3
295. 0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
296. 0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
297. 0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
298. 0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
299. 0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
300. 0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
301. 0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
302. 0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO
303. 0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
304. 0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA
305. 0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
306. 0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
307. 0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
308. 0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
309. 0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
310. 0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
311. 0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA
312. 0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
313. 0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
314. 0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
315. 0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
316. 0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
317. 0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
318. 0202060268	DOSAGEM DE INSULINA
319. 0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

320. 0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
321. 0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
322. 0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
323. 0202060314	DOSAGEM DE RENINA
324. 0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
325. 0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
326. 0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
327. 0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
328. 0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
329. 0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
330. 0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
331. 0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
332. 0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
333. 0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
334. 0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
335. 0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
336. 0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
337. 0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
338. 0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
339. 0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
340. 0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
341. 0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
342. 0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
343. 0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
344. 0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
345. 0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
346. 0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
347. 0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
348. 0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
349. 0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
350. 0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
351. 0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
352. 0202070140	DOSAGEM DE CADMIO
353. 0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
354. 0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
355. 0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO
356. 0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
357. 0202070190	DOSAGEM DE COBRE
358. 0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
359. 0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA
360. 0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
361. 0202070239	DOSAGEM DE FENOL
362. 0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
363. 0202070255	DOSAGEM DE LITIO
364. 0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO
365. 0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
366. 0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
367. 0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO
368. 0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA
369. 0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS
370. 0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS
371. 0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA
372. 0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO
373. 0202070352	DOSAGEM DE ZINCO
374. 0202080013	ANTIBIOGRAMA
375. 0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
376. 0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
377. 0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)
378. 0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
379. 0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
380. 0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
381. 0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
382. 0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
383. 0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS
384. 0202080110	CULTURA PARA BAAR
385. 0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
386. 0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

387. 0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
388. 0202080153	HEMOCULTURA
389. 0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
390. 0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
391. 0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
392. 0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
393. 0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
394. 0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
395. 0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
396. 0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
397. 0202090027	ADENOGRAMA
398. 0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
399. 0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
400. 0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
401. 0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE
402. 0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
403. 0202090175	ESPLENOGRAMA
404. 0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
405. 0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
406. 0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA
407. 0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
408. 0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
409. 0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)
410. 0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
411. 0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,
412. 0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
413. 0202090310	REACAO DE PANDY
414. 0202090337	TESTE DE CLEMENTS
415. 0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
416. 0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
417. 0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
418. 0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
419. 0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
420. 0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
421. 0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
422. 0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA
423. 0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DE PEZINHO)
424. 0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
425. 0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). _____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(Razão Social da empresa / Pessoa Física) _____, inscrita no CNPJ / CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, REQUER CREDENCIAMENTO, para fins de realização de _____ 1. Os exames que a empresa se propõe a executar são as relacionadas abaixo:

Dados para contato: Endereço: _____
Cidade: _____ Fone: _____ E-mail: _____
Nome da pessoa para contato: _____
de _____ de 2024. em _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____

O MUNICÍPIO DE SEGREDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 92.000.215/0001-20, com endereço a Rua Padre João Pasa, 10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 442.094.600-87, RG nº 367201904, residente e domiciliado no Distrito de Bela Vista, Segredo, RS, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, de outro lado,, inscrito no CNPJ/CPF sob nº, com sede/domicílio na, na cidade de, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr., têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de Serviços de exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os serviços contratados por este termo serão pagos de acordo com o número de exames realizados, tendo como referência a tabela do Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

O credenciado será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto na Cláusula Segunda, conforme tabela de preços.

§ 1º. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

§ 2º. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, acompanhado de relatório das quantidades executadas, e após visto da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 3. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente do Credenciado a ser fornecida pelo mesmo ao Município.

§ 4º. O Município de Segredo, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições).

§ 5º. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1, os quais poderão ser revistos anualmente pela Credenciante objetivando preservar os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará, exclusivamente, nas dependências do **CREDENCIADO**, sendo vedado o trabalho nas dependências ou setores próprios do Município.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 2º. Para a prestação dos serviços, objeto deste Termo, não poderão ser utilizados pessoal e equipamentos do Município.

§ 3º. É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

§ 4º. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

§ 5º. O teto-máximo de exames corresponderá à distribuição da quantidade de procedimentos estimada e constante do preâmbulo pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento, no interesse e de acordo com as necessidades do Município e à escolha do usuário/munícipe.

§ 6º. Não haverá exclusividade para o prestador de serviços credenciado, como também garantia de execuções individuais mínimas.

§ 7º. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 8º. Os exames somente poderão ser realizados pelo prestador com a autorização e carimbo do serviço de saúde e requisição específica para esse fim, sendo que NÃO PODERÃO ser realizadas as coletas sem a devida autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Município:

- a) encaminhar os munícipes para a realização dos serviços ao Credenciado;
- b) fornecer os documentos e as informações necessários para o desempenho da atividade contratada;
- c) pagar os valores de acordo com a tabela de preços estipulados no edital de Chamamento Público;
- d) disponibilizar o rol de credenciados habilitados à prestação dos serviços, à escolha dos usuários/munícipes, quando da requisição dos mesmos.

São obrigações do Credenciado:

- a) atuar com diligência na condução dos serviços que lhe forem distribuídos, mantendo controle rigoroso nos prazos estabelecidos;
- b) manter um arquivo dos serviços realizados e nome das pessoas atendidas;
- c) enviar relatório mensal ao Município dos exames realizados, juntamente com o documento fiscal de cobrança, para fins de recebimento do pagamento;
- d) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO a existência de impedimento ético ou legal em prestar o serviço que lhe foi encaminhado;
- e) manter, durante a contratação, todas as condições de credenciamento exigidas no edital, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios, sob pena de imediata rescisão do termo de credenciamento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) ficar responsável exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

g) não incluir em seu quadro social ou de empregados servidor público contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município, sob pena de rescisão deste Termo; h) não transferir os direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

i) prestar os serviços, exclusivamente, em suas dependências;

j) zelar pela qualidade no atendimento, observando todas as normas e condutas pertinentes à correta prestação dos serviços, especialmente quanto à área da saúde, vigilância sanitária e afins.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

d) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. Parágrafo único.

Ficam assegurados os direitos do Credenciado em caso de extinção contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Credenciamento firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Para a prorrogação do credenciamento, o Credenciado deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 3 deste edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

O Município de Segredo poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

§ 1º. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Autoridade Superior, que opinará em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, a gestão e fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, que ficará a cargo de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estadual
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0127 Ações e Serviços Públicos em Saúde Federal
Projeto: 2031 Assistência Médica a População – Rec. União
Categoria: 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 4501 Custeio – Média Complexidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital de Chamamento nº 01/2024, com base na legislação federal pertinente à área da saúde e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Segredo/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Segredo, _____

CREDENCIANTE

CREDENCIADO